



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE ARAGUARI – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: CRISTIANO DANIEL MUZZI



Lei de Criação Nº 12.616, de 30/4/2012

Data da instalação: 21/11/2013

Data de instalação do PJ-e: 25/8/2014

Jurisdição: Jurisdição: Araguari, Cascalho Rico, Estrela do Sul, Grupiara,
Indianópolis e Romaria.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 12/9/2014, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 11 horas do dia primeiro de outubro de 2014, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Araguari, situado na Avenida Nicolau Dorásio, nº 399, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Cristiano Daniel Muzzi e pela MM. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Araguari, Dra. Zaida José dos Santos; pela Secretária do Foro, Sra. Andréia Ribeiro de Carvalho, e pelos servidores Fernanda Galvão Rodrigues da Cunha, Lincoln dos Reis, Maria Amélia Araújo Barbosa, Meire Rosali Pardo Sola, Waldomiro Flores Júnior e pela estagiária Karine de Oliveira Pereira.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014 até 30/9
Casos Novos Recebidos por Distribuição	2705	2364
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	4	0
TOTAL	2709	2364
Média por Vara/dia expediente	*	*1

Prejudicada em razão da data de inauguração da 2ª VT

*1- prejudicada em razão da Portaria Conjunta GP/CR nº 2/14

No ano 2013, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.709 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, observada a data de inauguração da 2ª Vara, 1.274 do procedimento sumariíssimo e 1.328 do procedimento ordinário.

No ano 2014, até o dia 30 do mês de setembro, apurou-se, que, em 170 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.364 reclamações escritas e verbais distribuídas conforme Portaria Conjunta GP/CR nº 2, de 3 de fevereiro de 2014, 999 foram do procedimento sumariíssimo e 1.053 do procedimento ordinário, estes últimos dados sem contabilizar os processos do PJ-e, em razão de indisponibilidade do sistema e-Gestão nesta data.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 - até dia 30/9
Cartas Precatórias recebidas	187	132
Média/dia útil	0,82	0,77

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2013	2014 até dia 30/9
Total das Varas	317	3250
Média por Vara	*	*

Prejudicada em razão da data de inauguração da 2ª VT, e dos termos da Portaria 1/13 deste Foro

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 - até dia 30/9
Certidões com o recolhimento de emolumentos	476	203
Certidões sem recolhimento de emolumentos	9	6
Total de certidões	485	209
Valor arrecadado	R\$ 2.770,53	R\$ 1.150,24

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 264 autos de processos, média de 1,17 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 264 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2014, até o dia 30/9, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 292 autos de processos, média de 1,72 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 250 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 85,62%.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2013	2014 – até dia 30/9
Processos recebidos	264	292
Média/dia útil	1,17	1,72
Pendentes	0	42
TOTAL	264	334
Processos (*)	264	250
Produção	100	85,62%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2013, em média, em 1,17 processos. No ano 2014, até o dia 30/9, a média foi de 0,74 processos:

Ano	2013	2014 - até dia 30/9
Média de processos por calculista	1,17	0,74

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que há 6 autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 - até dia 30/9
Pendentes	0	3
Recebidos	61	1155
Distribuídos	61	1153
Devolvidos sem distribuição	0	2
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	0	10

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Varas de Araguari a Portaria nº 1 de 6/12/13, referente ao protocolo de petições relativas a processos em tramitação na 1ª VT na própria Secretaria da 1ª Vara.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):

- 1) os cálculos elaborados no prazo máximo de 30 dias e regularizados os processos que se encontram em atraso;
- 2) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 3) envidados esforços pelo Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro junto à Polícia Militar no sentido de que sejam realizadas rondas diárias no período da noite no entorno da unidade organizacional.

A medida recomendada no item 1 deverá ser objeto de comunicação e ciência à Corregedoria mediante ofício, no prazo de 30 dias.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que seja observada a recomendação acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

8. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, a teor da disposição contida no art. 12, § 3º, da Resolução Conjunta CNMP/CNJ/CNMP nº 4, de 28/02/2014, aferiu, em relação às atividades e condições de segurança do Foro de Araguari, conforme certidão da Secretária do Foro e constatado no local, que a Secretaria do Foro está localizada nas antigas instalações de uma escola, em região mais afastada do centro da cidade, porém em local de razoável tranquilidade, sem ocorrências de relevância. Não há ronda rotineira da Polícia Militar. As instalações possuem portas de madeira, janelas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

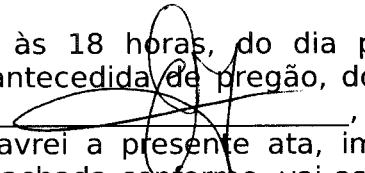
basculantes em estrutura de ferro, com vidro martelado, o que impede a visão pelo lado externo, sem a proteção de grades. O local é protegido na frente por cerca de arame entrelaçado, com altura aproximada de 2m, sem cerca elétrica ou concertinas, possuindo entrada principal e acesso pelos fundos para automóveis. Há 1 câmera externa, 2 internas e 2 sensores de presença somente na 1ª Vara. Há um porteiro que presta serviços no horário de 8 às 18h, de segunda a sexta-feira. Não existe extintores de incêndio. Ao encerramento do expediente é realizada a checagem e o fechamento das portas e das janelas, bem como são desligados os equipamentos eletro-eletrônicos. A Secretaria do Foro não conta com vigilante armado, nem portal detector de metais ou bastão para esse fim, não havendo, ainda, alarme. Os serviços de segurança foram solicitados à administração.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforçou e manifestou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 18 horas, do dia primeiro de outubro de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho , Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Luigi Adriano Pereira de Souza e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.

Denise Alves Horta
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Cristiano Daniel Muzzi
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Andréia Ribeiro de Carvalho
Secretária do Foro